

NATAL & MANSSUR

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

- Não é novidade o fato de que o cenário fiscal brasileiro exige o conhecimento multidisciplinar dos gestores de tributos.
- As constantes alterações na legislação, a implementação do padrão internacional de normas contábeis (IFRS), bem como a evolução dos controles das “obrigações acessórias” (Sped-contábil, Sped-fiscal, MANAD, EFD-contribuições, etc.), transformaram as relações entre fisco e contribuinte, obrigando às companhias a contratar profissionais conhecedores não apenas da intrincada legislação tributária, mas com experiência em ciências contábeis e expertise em tecnologia da informação (especialistas em sistemas de gestão – ERP’s).
- Assim, exemplificativamente: (i) uma simples alteração de alíquota, levada a efeito por uma lei ordinária ou por um decreto, acaso não seja prontamente reportada no ERP da empresa, pode gerar relevantes perdas financeiras; (ii) a dúvida quanto ao correto lançamento contábil de um ativo adquirido pela empresa e o seu incorreto enquadramento pode gerar contingências de alta monta; (iii) a incorreta classificação fiscal ou a falta de cuidado no enquadramento de uma rubrica previdenciária podem obrigar o contribuinte ao recolhimento indevido de impostos ou contribuições.

- Em razão dessa realidade, torna-se fundamental às empresas a escolha de prestadores de serviços aptos a executar essa fundamental “conversação” entre a legislação vigente, os controles internos da empresa (contábeis/fiscais) e a geração de informações aos órgãos fiscais.
- Dispondo de uma equipe com formação multidisciplinar (advocacia, contabilidade e conhecimento de sistema), Natal e Manssur possui vasta experiência na orientação tributária, notadamente na condução de projetos de Revisão Fiscal com ênfase nos seguintes tributos: PIS, Cofins, Contribuições Previdenciárias, Retenções Tributárias, IPI, ICMS/ST-Portaria CAT 17.
- A linha de conduta adotada é fundamentada estritamente na legislação e na jurisprudência consolidada, pois o objetivo do trabalho não é o desenvolvimento de teses jurídicas, mas a busca de oportunidades lícitas de economia tributária.
- A proposta de trabalho é vinculada ao resultado.

- **PIS e Cofins:** seus regimes de apuração e restituição: não-cumulativo, cumulativo, monofásico e substituição tributária, alíquota zero e benefícios específicos.
- **ICMS:** seus regimes de apuração e restituição: regime regular, substituição tributária, Portarias CAT 17/99 e 83/2009, créditos acumulados (e-CreDac);
- **IPI:** seus vários regimes de apuração e restituição.
- **Retenções tributárias:** seus regimes de apuração, controle e restituição(compensação): ISS, INSS, PIS/Cofins, IRPJ/CSLL.
- **Contribuições Previdenciárias:** análise das diretrizes legais que determinam o recolhimento sobre a folha de salários ou sobre o faturamento, orientação quanto ao correto enquadramento do Gill-Rat e análise do FAP – Fator Acidentário de Prevenção.

Os trabalhos seguem a seguinte cronologia:

1. recebimento dos documentos preliminares (vide slide XX);
2. entrevistas/reuniões com os profissionais da contratante (áreas contábil, fiscal, jurídica e/ou RH) para concomitante execução dos trabalhos de análise e conciliação com vistas à geração de relatório indicativo das possíveis vantagens fiscais;
3. agendamento de reunião com board executivo da empresa (Presidente, CEO, CFO) para apresentação de relatório preliminar descritivo das vantagens passíveis de apropriação, bem como dos valores a serem implementados;
4. aprovação por parte da empresa, parcial ou total, dos pontos e valores passíveis de apropriação;
5. auxílio na implementação dos pontos aprovados e consequente fruição das vantagens fiscais, o que inclui a coordenação da equipe designada pelo cliente para a separação de documentos.

Para início dos trabalhos, são necessários alguns documentos - a maior parte gerada pelo ERP da empresa, além de outros controles integrados de gestão empresarial. Assim, exemplificativamente:

- ✓ balancetes de encerramento de 31 de dezembro de cada exercício (últimos 5 exercícios);
- ✓ base de apuração mensal dos tributos (ex.: PIS, Cofins, ICMS, IPI) e, se houver, planilhas de aproveitamento de créditos extemporâneos;
- ✓ SPED Fiscal e contábil (desde o período em que a empresa passou a efetuar esse *report*);
- ✓ arquivos Sintegra (quando aplicável ao Estado);
- ✓ relação dos principais NCM's de venda (principais e relevantes no faturamento da empresa - quando aplicáveis);
- ✓ controle contábil do ativo imobilizado por item.
- ✓ Resumo geral de folhas de pagamento, com o somatório das verbas pagas a todos os empregados da empresa, pelo período de 5 (cinco) anos pretéritos;
- ✓ Tabela de incidências tributárias, em que é possível identificar quais rubricas da folha de pagamento integraram a base de cálculo para o pagamento de contribuição previdenciária e SAT;
- ✓ Extrato de débitos da Receita Federal do Brasil para verificação de possíveis inconsistências de lançamento.

NATAL&MANSSUR

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Av. Brigadeiro Faria Lima, 2391
13º-14º andares | Cj. 132 | Jd. Paulistano
01452 000 | São Paulo SP
Pabx 11 3059 8800 | Fax 11 3093 3027

www.nmaa.com.br